

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SRP	1
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2024, COM BASE NO ART. 95 §II DA LEI 14.133/2021	12
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023– SRP	12
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220124.001	12
PORTARIA DE Nº 018, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.....	12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SRP

Aos 15 dia(s) do mês de janeiro de 2024, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Taramã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 025/2023**, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral conforme dados abaixo:

Empresa: A.H DA SILVA ALMEIDA; C.N.P.J. nº 05.539.627/0001-39, estabelecida na Av. Olavo Sampaio n 980 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Ana Heloisa da Silva Almeida, C.P.F. nº 369.568.722-34, R.G. nº 023786972002-6.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	V.UNIT	QUANT.	V. TOTAL
1	Adaptador 25-3/4 pvc LR	krona	R\$ 1,87	500	R\$ 935,00
2	Abraçadeira p/ lâmpada fluorescente T8 nylon	thelmar	R\$ 1,87	500	R\$ 935,00
3	Abraçadeira p/ mangote; Material: Aço Carbono Máximo de Aperto: 100 Kgf.cm	metalmatrix	R\$ 9,35	800	R\$ 7.480,00
4	Adesivo Cola Instantânea 100g	brascola	R\$ 39,95	300	R\$ 11.985,00
5	Adesivo Pvc 175g	krona	R\$ 13,30	2000	R\$ 26.600,00
6	Alavanca 80mmx250cm aço reta/redonda	nova metalugica	R\$ 177,95	25	R\$ 4.448,75
7	Alicate pressão 10	Tramontina	R\$ 51,95	25	R\$ 1.298,75
8	Alicate universal 10	TRAMONTINA	R\$ 35,92	50	R\$ 1.796,00
9	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO C/ GUIA	astra	R\$ 11,92	125	R\$ 1.490,00
10	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	gerdau	R\$ 29,92	300	R\$ 8.976,00
11	Arame recozido	maia	R\$ 25,95	500	R\$ 12.975,00
12	Areia comum	comum	R\$ 112,47	2000	R\$ 224.940,00
13	Areia lavada	lavada	R\$ 120,35	2500	R\$ 300.875,00
14	Argamassa AC-I 20kg	roma	R\$ 18,93	350	R\$ 6.625,50
15	Argamassa AC-II 20kg	roma	R\$ 30,81	150	R\$ 4.621,50
16	Argamassa AC-III 20kg	roma	R\$ 38,17	50	R\$ 1.908,50
17	Arruela lisa 1/2 galvanizada	ciser	R\$ 0,52	1500	R\$ 780,00
18	Arruela lisa 1/4 galvanizada	CISER	R\$ 0,19	1000	R\$ 190,00
19	Arruela lisa 3/4 galvanizada	CISER	R\$ 1,40	500	R\$ 700,00
20	Arruela lisa 5/16 galvanizada	CISER	R\$ 0,24	1500	R\$ 360,00
21	Arruela lisa 5/8 galvanizada	CISER	R\$ 1,21	1000	R\$ 1.210,00
22	Assento Sanitário Almofada oval Branco	astra	R\$ 102,00	100	R\$ 10.200,00



32	Barro para aterro	comum	R\$ 29,98	10000	R\$ 299.800,00
33	Betoneira 400L com motor mon 2CV	menegotti	R\$ 4.998,00	8	R\$ 39.984,00
34	Bico acoplador p/graxeira 1/8	lumag	R\$ 48,43	10	R\$ 484,30
35	Boia Eletrica p/ Caixa D'agua 15A 220V cabo 1,5mt	anauger	R\$ 36,00	20	R\$ 720,00
36	Bota borracha cano longo nº 34 à 44	bracol	R\$ 51,00	75	R\$ 3.825,00
37	Bota borracha cano médio nº 34 à 44	BRACOL	R\$ 64,00	75	R\$ 4.800,00
38	Bota de segurança c/biqueira de pvc; CA nº 34 à 44	BRACOL	R\$ 69,00	50	R\$ 3.450,00
39	Broca aço rápido 1/2	irwin	R\$ 24,00	25	R\$ 600,00
40	Broca aço rápido 1/4	IRWIN	R\$ 10,48	25	R\$ 262,00
41	Broca aço rápido 1/8	IRWIN	R\$ 5,40	25	R\$ 135,00
42	Broca aço rápido 11/64	IRWIN	R\$ 5,60	25	R\$ 140,00
43	Broca aço rápido 3/16	IRWIN	R\$ 5,00	25	R\$ 125,00
44	Broca aço rápido 3/32	IRWIN	R\$ 7,00	25	R\$ 175,00
45	Broca aço rápido 3/8	IRWIN	R\$ 24,97	25	R\$ 624,25
46	Broca mourão 3/8 - Medida: 3/8"- Comprimento total: 320mm- Comprimento	IRWIN	R\$ 34,87	50	R\$ 1.743,50
47	Broca vidia 10mm para concreto	IRWIN	R\$ 19,55	25	R\$ 488,75
48	Broca vidia 12mm para concreto	IRWIN	R\$ 21,00	25	R\$ 525,00
49	Broca vidia 5mm para concreto	IRWIN	R\$ 7,00	25	R\$ 175,00
50	Broca vidia 7mm para concreto	IRWIN	R\$ 11,00	25	R\$ 275,00
51	Broca vidia 8mm para concreto	IRWIN	R\$ 12,00	25	R\$ 300,00
52	Broxa 18x8 retangular	max	R\$ 7,25	100	R\$ 725,00
53	Bucha de Fixação Nº 06 com anel	IRWIN	R\$ 0,12	2500	R\$ 300,00
54	Bucha de Fixação Nº 08 com anel	IRWIN	R\$ 0,23	2500	R\$ 575,00
55	Bucha de Fixação Nº 10 com anel	IRWIN	R\$ 0,17	2500	R\$ 425,00
56	Bucha de Redução 25/20 pvc soldável	krona	R\$ 0,65	50	R\$ 32,50
57	Bucha de Redução 32/20 pvc soldável	KRONA	R\$ 2,15	50	R\$ 107,50
58	Bucha de Redução 32x25 pvc soldável	KRONA	R\$ 2,08	50	R\$ 104,00
59	Bucha de Redução 40X20mm pvc soldável	KRONA	R\$ 9,19	50	R\$ 459,50
60	Bucha de Redução 50/20 pvc soldavel	KRONA	R\$ 5,98	50	R\$ 299,00
61	Bucha de Redução 50x25 pvc soldavel	KRONA	R\$ 3,38	50	R\$ 169,00
62	Bucha de Redução 50X40 pvc soldavel	KRONA	R\$ 2,83	50	R\$ 141,50
63	Bucha de Redução 60/25 pvc soldável	KRONA	R\$ 6,70	50	R\$ 335,00
64	Bucha de Redução 60x50 pvc soldável	KRONA	R\$ 9,54	50	R\$ 477,00
65	Bucha de Redução esg. 50/40	KRONA	R\$ 2,59	100	R\$ 259,00
66	Bucha de Redução p/ esgoto 100-75	KRONA	R\$ 10,00	75	R\$ 750,00
67	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM	sil	R\$ 1,83	2500	R\$ 4.575,00
68	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM	sil	R\$ 15,04	500	R\$ 7.520,00
69	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM	sil	R\$ 19,86	500	R\$ 9.930,00
70	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM	SIL	R\$ 2,66	5000	R\$ 13.300,00
71	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM	SIL	R\$ 3,27	2500	R\$ 8.175,00
72	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM	SIL	R\$ 4,74	600	R\$ 2.844,00
73	Cabo p rolo de pintura	SIL	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
74	Cabo PP 2x1,5mm	SIL	R\$ 3,00	250	R\$ 750,00
75	Cabo PP 2x2,5 mm	SIL	R\$ 5,74	350	R\$ 2.009,00
76	Cabo PP 2x4mm	SIL	R\$ 7,00	250	R\$ 1.750,00
77	Cabo PP 3x2,5mm	SIL	R\$ 14,02	250	R\$ 3.505,00
78	Cabo PP 3x4mm	SIL	R\$ 12,02	500	R\$ 6.010,00
79	Cabo PP 3x6mm	SIL	R\$ 26,00	150	R\$ 3.900,00
80	Cadeado em latão E20mm	pado	R\$ 22,97	75	R\$ 1.722,75
81	Cadeado em latão E35mm	pado	R\$ 25,00	75	R\$ 1.875,00
82	Cadeado em latão E40mm	PADO	R\$ 30,00	100	R\$ 3.000,00
83	Cadeado em latão E50mm	PADO	R\$ 47,00	100	R\$ 4.700,00



84	Cadeado em latão E60mm	PADO	R\$ 58,00	50	R\$ 2.900,00
85	Caixa D'água 10000lts c/ tampa polietileno	fort lev	R\$ 5.960,00	10	R\$ 59.600,00
86	Caixa D'água 1000lts c/ tampa polietileno	FORT LEV	R\$ 409,96	25	R\$ 10.249,00
87	Caixa D'água 2000lts c/ tampa polietileno	FORT LEV	R\$ 1.114,97	10	R\$ 11.149,70
88	Caixa D'água 5000lts c/ tampa polietileno	FORT LEV	R\$ 2.900,00	10	R\$ 29.000,00
89	Caixa D'água 500lts c/ tampa polietileno	FORT LEV	R\$ 246,82	20	R\$ 4.936,40
90	Caixa de Descarga elevada de 6,8 à 9 lt; cor branca.	astra	R\$ 41,80	80	R\$ 3.344,00
91	Caixa De Luz 4x2 Amarela pvc	tramontina	R\$ 2,00	1500	R\$ 3.000,00
92	Caixa de luz Quadrada 4x4 Amarela pvc	krona	R\$ 3,92	500	R\$ 1.960,00
93	Caixa monof. Plástica padrão cemar-ma	cemar	R\$ 81,09	25	R\$ 2.027,25
94	Caixa Sanfonada 100x100x50, grelha quadrada: cor branca	krona	R\$ 14,65	250	R\$ 3.662,50
95	Caixa Sifonada 150 x150 x 50mm; grelha quadrada cor branca	KRONA	R\$ 50,00	25	R\$ 1.250,00
96	Caixa trif. Plástica padrão cemar-ma	KRONA	R\$ 160,36	25	R\$ 4.009,00
97	Cal para pintura básica p cote com 5kg	super cal	R\$ 12,52	5000	R\$ 62.600,00
98	Câmara ar carrinho 3.25x8	levouri	R\$ 31,00	50	R\$ 1.550,00
99	Capacitor p Ventilador 4uf x 250v	epx	R\$ 17,37	50	R\$ 868,50
100	Carro de mão; caçamba galvanizada; 50 a 60 LT	tramontina	R\$ 286,00	50	R\$ 14.300,00
101	Carro de mão; caçamba galvanizada; 50 a 60 lt reforçado	tramontina	R\$ 350,00	50	R\$ 17.500,00
102	Cavadeira articulada c/cabo em madeira 1.40 mt	TRAMONTINA	R\$ 124,40	100	R\$ 12.440,00
103	Cavadeira reta int. com cabo em madeira 1x150cm	TRAMONTINA	R\$ 93,01	100	R\$ 9.301,00
104	Chave De Teste digital 12A 220v	TRAMONTINA	R\$ 11,27	100	R\$ 1.127,00
105	Chuveiro Plástico Branco com registro 1/2	astra	R\$ 7,74	200	R\$ 1.548,00
106	Cimento saco c/ 50 kg tipo CPII	poty	R\$ 38,00	8000	R\$ 304.000,00
108	Colher de Pedreiro redonda nº 10	tramontina	R\$ 27,00	50	R\$ 1.350,00
110	Coluna com Lavatório louça cor branca	celite	R\$ 265,00	50	R\$ 13.250,00
112	Coluna s/ Lavatório louça cor branca	celite	R\$ 132,97	50	R\$ 6.648,50
114	Compressor de ar 10/100 140LB 2 CV MONO 220V	chiaperine	R\$ 3.700,00	3	R\$ 11.100,00
115	Conjunto Bacia redonda com caixa acoplada de 6lt descarga simples cor:	celite	R\$ 467,00	75	R\$ 35.025,00
116	Corda de Seda Colorida 12 MM	arteplas	R\$ 4,23	250	R\$ 1.057,50
117	Corda fibra perfil traçada verde/branca 8mm	ARTEPLAS	R\$ 2,42	500	R\$ 1.210,00
118	Cordão Torcido 2x0,75mm AZUL/PRETO	ARTEPLAS	R\$ 4,67	1000	R\$ 4.670,00
119	Corrente soldada aço 10mm	importada	R\$ 32,00	50	R\$ 1.600,00
120	Curva de Eletroduto 25mm 90° soldavel	krona	R\$ 3,53	250	R\$ 882,50
121	Curva de Esgoto Longa 40mm 90°	KRONA	R\$ 7,02	100	R\$ 702,00
122	Curva soldável de 60mm 90° pvc	KRONA	R\$ 30,00	50	R\$ 1.500,00
123	Curva Soldável de 25mm 90° pvc	KRONA	R\$ 3,50	300	R\$ 1.050,00
124	Curva Soldável de 50mm 90° pvc	KRONA	R\$ 13,48	50	R\$ 674,00
125	Disco corte aço inox 7x1/16x7/8	KRONA	R\$ 10,00	250	R\$ 2.500,00
126	Disco de Corte seg. 110 mm	bosch	R\$ 22,22	250	R\$ 5.555,00
127	Disco de Lixa grão 60; 7 polegadas	3m	R\$ 12,61	500	R\$ 6.305,00
128	Disco Diamantado para Marmóre 110mmx20mm	BOSCH	R\$ 26,00	250	R\$ 6.500,00
129	Disco Diamantado turbo concreto 110mmx20mm	BOSCH	R\$ 15,00	250	R\$ 3.750,00
130	Disjuntor Tripolar 100A	alumbra	R\$ 104,00	100	R\$ 10.400,00
131	Disjuntor Unipolar 20A	alumbra	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
132	Disjuntor Unipolar 30A	ALUMBRA	R\$ 11,00	100	R\$ 1.100,00
133	Disjuntor Unipolar 50A	ALUMBRA	R\$ 13,00	100	R\$ 1.300,00
134	Disjuntor Unipolar 63A	ALUMBRA	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
135	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	ALUMBRA	R\$ 86,52	50	R\$ 4.326,00
136	Dobradiça Cartelada 3x3.1/2 aço zincado ; cartela com 03 unidades	schild	R\$ 11,00	150	R\$ 1.650,00
137	Durepox massa 100 g	henkel	R\$ 10,85	150	R\$ 1.627,50



138	Eletrodo serralheiro 2.50mm	vonder	R\$ 28,40	100	R\$ 2.840,00
139	Eletrodo serralheiro 3.25mm	VONDER	R\$ 23,85	100	R\$ 2.385,00
140	Eletrodo serralheiro 4. 00mm	VONDER	R\$ 28,90	150	R\$ 4.335,00
141	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM	krona	R\$ 8,20	3000	R\$ 24.600,00
142	Eletroduto Soldável 25mm (3Mts) pvc preto	KRONA	R\$ 10,77	300	R\$ 3.231,00
144	Engate flexível pvc 1/2 x 100cm; cor branca	KRONA	R\$ 11,80	25	R\$ 295,00
145	Engate flexível pvc 1/2 x 30cm; cor branca	KRONA	R\$ 8,40	100	R\$ 840,00
146	Engate flexível pvc 1/2 x 40cm; cor branca	KRONA	R\$ 9,23	150	R\$ 1.384,50
147	Engate flexível pvc 1/2 x 60cm; cor branca	KRONA	R\$ 13,70	150	R\$ 2.055,00
148	Enxada c/cabo de madeira 150cm 2.5lb	tramontina	R\$ 70,00	50	R\$ 3.500,00
149	Enxada Estreita 24cm com cabo em madeira 150cm	TRAMONTINA	R\$ 49,53	75	R\$ 3.714,75
150	Enxadeco c/cabo em madeira 120cm 2.0lb	TRAMONTINA	R\$ 55,00	25	R\$ 1.375,00
151	Escada alumínio 07 de graus	mor	R\$ 430,00	25	R\$ 10.750,00
152	Escada alumínio 5 de graus	mor	R\$ 170,00	25	R\$ 4.250,00
153	Espude p vaso Sanitário branca pvc	krona	R\$ 6,40	50	R\$ 320,00
154	Extensão elétrica 10 mts 2P+T tripla 220v; cabo pp 2x1	fame	R\$ 55,00	50	R\$ 2.750,00
155	Extensão elétrica 5 mts universal 2P+T tripla; cabo paralelo 2x 0,75	fame	R\$ 30,00	120	R\$ 3.600,00
156	Fechadura externa Alavanca cromado 40mm	stam	R\$ 44,00	150	R\$ 6.600,00
157	Fechadura Externa alavanca Bronze 40mm	STAM	R\$ 46,00	150	R\$ 6.900,00
158	Fechadura externa Bola cromado 40mm	STAM	R\$ 33,95	150	R\$ 5.092,50
159	Ferrolho chato zinc. 450x5	silvana	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
160	Ferrolho chato zinc. 700x4	SILVANA	R\$ 16,70	100	R\$ 1.670,00
161	Fita Isolante 18x20mm	3m	R\$ 9,39	1500	R\$ 14.085,00
162	Fita Veda Rosca 18mmx50mm	vono flon	R\$ 9,54	75	R\$ 715,50
170	Grampo para haste de aterramento 5/8 cobre	interli	R\$ 6,86	30	R\$ 205,80
171	Granito Preto 200mm	granito	R\$ 540,00	250	R\$ 135.000,00
172	Haste de aterramento cobre 5/8 x 1,5	intelli	R\$ 75,00	30	R\$ 2.250,00
173	Interruptor c/ 2Teclas Simples + 1 Tomada 2P+T 10A	tramontina	R\$ 19,94	150	R\$ 2.991,00
174	Interruptor c/1 Tecla Simples 10A	TRAMONTINA	R\$ 9,00	150	R\$ 1.350,00
175	Interruptor Diferencial Residual (IDR) monopolar 63A	alumbra	R\$ 123,63	15	R\$ 1.854,45
176	Interruptor Diferencial Residual (IDR) Tripolar 100A	ALUMBRA	R\$ 188,94	50	R\$ 9.447,00
177	Interruptor duplo 10A simples	TRAMONTINA	R\$ 13,27	150	R\$ 1.990,50
178	Interruptor simples + Tomada 2P+T 10A	TRAMONTINA	R\$ 19,95	150	R\$ 2.992,50
179	Interruptor duplo + Tomada 2p+T	TRAMONTINA	R\$ 15,00	50	R\$ 750,00
180	Interruptor triplo Paralelo 10A	TRAMONTINA	R\$ 22,50	50	R\$ 1.125,00
181	Joelho de Esgoto 100mm	krona	R\$ 7,98	200	R\$ 1.596,00
182	Joelho de Esgoto 40mm	KRONA	R\$ 2,24	200	R\$ 448,00
183	Joelho de Esgoto 50mm	KRONA	R\$ 4,53	200	R\$ 906,00
184	Joelho Soldável 20mm	KRONA	R\$ 1,03	200	R\$ 206,00
185	Joelho Soldável 25mm	KRONA	R\$ 1,28	200	R\$ 256,00
186	Joelho Soldável 32mm	KRONA	R\$ 3,47	200	R\$ 694,00
187	Joelho Soldável 40mm	KRONA	R\$ 3,71	200	R\$ 742,00
188	Joelho Soldável 50mm	KRONA	R\$ 4,05	200	R\$ 810,00
189	Joelho Soldável 60mm	KRONA	R\$ 22,92	50	R\$ 1.146,00
190	Joelho Soldável 85mm	KRONA	R\$ 83,79	50	R\$ 4.189,50
191	Lampada Led 20W E27	lumanti	R\$ 28,33	250	R\$ 7.082,50
192	Lampada Led 60W E27	LUMANTI	R\$ 77,49	250	R\$ 19.372,50
193	Lavatório suspenso Branco 38cmx28cm s/coluna louça	celite	R\$ 78,00	25	R\$ 1.950,00
194	Lima para chata Enxada 8"(200mm)	k/f	R\$ 17,52	50	R\$ 876,00
195	Linha nylon p/ Pedreiro trançada 100 mts	manofil	R\$ 11,98	75	R\$ 898,50



196	Lixa Massa diversas	3m	R\$ 2,00	500	R\$ 1.000,00
197	Lona preta 6m Largura 150 micras	lonax	R\$ 7,03	1250	R\$ 8.787,50
198	Lona reforçada polietileno 4x5 azul 300 micras	top carg	R\$ 212,50	15	R\$ 3.187,50
199	Luminária de embutir quadrada Led 24W	LUMANTI	R\$ 43,45	300	R\$ 13.035,00
200	Luminária sobrepor quadrada Led 24W	LUMANTI	R\$ 54,65	150	R\$ 8.197,50
201	LUMINÁRIA TIPO PLAFON E- 27 COR BRANCA	taschibra	R\$ 4,63	500	R\$ 2.315,00
202	Luva Látex M amarela com CA especificado na embalagem	kalipson	R\$ 12,61	150	R\$ 1.891,50
203	Luva Soldável 20mm	krona	R\$ 0,72	100	R\$ 72,00
204	Luva Soldável 20x1/2 LR	KRONA	R\$ 0,90	100	R\$ 90,00
205	Luva Soldável 25mm	KRONA	R\$ 1,23	100	R\$ 123,00
206	Luva Soldável 32mm	KRONA	R\$ 1,38	100	R\$ 138,00
207	Luva Soldável 40mm	KRONA	R\$ 3,88	35	R\$ 135,80
208	Luva Soldável 50mm	KRONA	R\$ 5,29	35	R\$ 185,15
209	Luva vaqueta mista raspa com vaqueta; com indicação de CA. Tamanho M	plastcor	R\$ 38,00	75	R\$ 2.850,00
210	Machado c/ cabo madeira 3,5 libras	tramontina	R\$ 80,00	10	R\$ 800,00
214	Mangueira p/ Jardim trançada 1/2 x 30mts com esguicho cor: azul	plastimar	R\$ 68,40	30	R\$ 2.052,00
215	Marreta borracha 60mm	foxlux	R\$ 22,75	10	R\$ 227,50
216	Martelo Unha Básica 25mm	tramontina	R\$ 70,00	37	R\$ 2.590,00
217	Massa acrílica uso externo/interno balde com 25kg	verbas	R\$ 194,00	500	R\$ 97.000,00
218	Massa Corrida PVA uso interno balde com 25kg	verbras	R\$ 64,00	500	R\$ 32.000,00
220	Motor monof. 2p 1/2cv alta rotação 220v	weg	R\$ 1.499,06	6	R\$ 8.994,36
221	Óculos de segurança incolor	kalipson	R\$ 8,00	150	R\$ 1.200,00
222	Pá de bico nº 4 com cabo	tramontina	R\$ 49,00	50	R\$ 2.450,00
223	Pá de lixo galv. Cabo longo 80cm	TRAMONTINA	R\$ 29,00	25	R\$ 725,00
224	Parafuso de Fenda 2,8x16 bicromatizado c/100unidades	ciser	R\$ 38,03	25	R\$ 950,75
225	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	orca	R\$ 3,11	250	R\$ 777,50
226	Passa Fio 15 Metros	foxlux	R\$ 17,12	300	R\$ 5.136,00
228	Pedra brita nº 00	minas brita	R\$ 145,00	500	R\$ 72.500,00
229	pedra brita nº 01	MINAS BRITA	R\$ 122,27	1200	R\$ 146.724,00
230	Pedra Esmeril dupla face nº 8	carborundon	R\$ 39,91	50	R\$ 1.995,50
231	Pia Inox 1,50x 53cm uma cuba	ghelplus	R\$ 447,00	70	R\$ 31.290,00
232	Picareta Chibanca com Cabo em madeira 90cm	tramontina	R\$ 144,20	50	R\$ 7.210,00
233	Piso esmalte PEI-4 a 5, tamanho e modelo conforme solicitado	eliane	R\$ 40,71	1000	R\$ 40.710,00
234	Placa cega 2x4	TRAMONTINA	R\$ 3,32	300	R\$ 996,00
235	Plug "T" mini cores variadas 2P+T 10A	TRAMONTINA	R\$ 12,85	200	R\$ 2.570,00
237	Plug Macho 2P+T 10A	TRAMONTINA	R\$ 8,71	200	R\$ 1.742,00
238	Plugue Adaptador para Tomada 10A	TRAMONTINA	R\$ 7,07	50	R\$ 353,50
239	Porca sextavada galv 1/4	ciser	R\$ 0,15	500	R\$ 75,00
240	Porca sextavada galv 3/8	ciser	R\$ 0,65	1000	R\$ 650,00
241	Porca sextavada galv 5/16	CISER	R\$ 0,64	1000	R\$ 640,00
242	Porca sextavada galv 5/8	CISER	R\$ 2,31	1000	R\$ 2.310,00
243	Porca sextavada galv.1/2	CISER	R\$ 0,85	1750	R\$ 1.487,50
244	Porta Cadeado 3.1/2 zincado	silvana	R\$ 6,00	15	R\$ 90,00
245	Porta Cadeado 4.1/2 zincado	SILVANA	R\$ 12,37	100	R\$ 1.237,00
246	Pranchão madeira bruta 5x25cm	madeira	R\$ 72,47	800	R\$ 57.976,00
247	Prego 12x12 galvanizado com cabeça	gerdau	R\$ 23,15	240	R\$ 5.556,00
248	Prego 15x15 galvanizado com cabeça	GERDAU	R\$ 26,49	240	R\$ 6.357,60
249	Prego 18x27 galvanizado com cabeça	GERDAU	R\$ 23,21	240	R\$ 5.570,40
250	Prego 19X36 galvanizado com cabeça	GERDAU	R\$ 21,75	240	R\$ 5.220,00
251	Prego 22x48 galvanizado com cabeça	GERDAU	R\$ 20,88	240	R\$ 5.011,20
252	Prego telheiro 18x36 com borracha de vedação	cleiber	R\$ 31,30	300	R\$ 9.390,00



253	Pregos 13x18 galvanizado com cabeça	GERDAU	R\$ 27,00	240	R\$ 6.480,00
254	Puxador H inox 40cm, tubular p/ portas de vidros/madeira duplo	stam	R\$ 151,80	100	R\$ 15.180,00
255	RACHÃO. GERAL; APLICAÇÕES; Material com diâmetro máximo de 76,0 mm	minas brita	R\$ 114,09	700	R\$ 79.863,00
256	Rebite pop aa-410 c/1000 aço comum, alumínio natural	pop	R\$ 94,35	50	R\$ 4.717,50
257	Registro pressão C 40, metal 1/2	higiban	R\$ 42,80	120	R\$ 5.136,00
258	Registro Soldável Esfera 20mm pvc	viqua	R\$ 9,70	120	R\$ 1.164,00
259	Registro Soldável Esfera 32mm pvc	VIQUA	R\$ 31,00	120	R\$ 3.720,00
260	Registro Soldável Esfera 40mm pvc	VIQUA	R\$ 21,55	120	R\$ 2.586,00
261	Registro Soldável Esfera 50mm pvc	VIQUA	R\$ 31,60	120	R\$ 3.792,00
262	Rejunte cimentício cor: conforme solicitado, aditivado, flexível e de acabamento	roma	R\$ 6,00	400	R\$ 2.400,00
263	Reparo p/ caixa acoplada completo universal descarga simples.	astra	R\$ 90,00	120	R\$ 10.800,00
265	Rolo de Espuma poliester 16-23cm s/cabo	atlas	R\$ 16,00	75	R\$ 1.200,00
266	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	ATLAS	R\$ 26,00	75	R\$ 1.950,00
267	Serrote cabo de madeira 20 polegadas dentes temperados uso profissional	tramontina	R\$ 60,00	75	R\$ 4.500,00
268	Sifão de Copo multiuso ajustável; cor branca; pvc; 7/8 DN 38	astra	R\$ 19,00	60	R\$ 1.140,00
269	Sifão Extensível Sanfonado 70cm universal; cor branca	ASTRA	R\$ 8,25	60	R\$ 495,00
270	Soquete c/ rabicho E-27 preto	ilumi	R\$ 4,00	200	R\$ 800,00
271	Soquete de porcelana s/rabicho E- 27	ILUMI	R\$ 3,96	100	R\$ 396,00
272	Talhadeira Chata 12" 32mmx304mm; Corpo em aço com alto teor de carbono e	sao romano	R\$ 30,00	25	R\$ 750,00
273	Telha amianto 2,44x0,50cm 4mm fibrocimento	brasilit	R\$ 28,55	500	R\$ 14.275,00
274	Telha canal; cerâmica; Peso: 1,38 kg; Galga Recomendada: 40 c;Inclinação	colonial	R\$ 1,00	15000	R\$ 15.000,00
275	Telha de amianto 244x110 5mm fibrocimento ondulada	BRASILIT	R\$ 67,51	500	R\$ 33.755,00
276	Tijolo 6 Furos – 9x14x19 cm	ceramica faria	R\$ 0,92	22500	R\$ 20.700,00
277	Tinta acrílica Semibrilho; cor: azul ou branca; 18lts	verbras	R\$ 424,00	300	R\$ 127.200,00
278	Tinta Esm. Sint. Cor: Branca; 900ml Brilho	VERBRAS	R\$ 40,36	100	R\$ 4.036,00
279	Tinta Esmalte Sintético Galão 3,6l cor: conforme solicitado; brilho	VERBRAS	R\$ 79,83	150	R\$ 11.974,50
280	Tinta Látex Acril 18 Lts fosco cor: de acordo com solicitado	VERBRAS	R\$ 224,00	200	R\$ 44.800,00
281	Tomada Dupla 10A 2P+T	tramontina	R\$ 13,00	300	R\$ 3.900,00
282	Tomada para Rede de Informática Rj45 4 A 8 Fios	tramontina	R\$ 29,00	80	R\$ 2.320,00
283	Tomada simples 10A 2P+T	TRAMONTINA	R\$ 11,57	200	R\$ 2.314,00
284	Tomada simples 10A 2P+T sobrepor	TRAMONTINA	R\$ 9,00	100	R\$ 900,00
285	Tomada tripla 10A 2P+T	TRAMONTINA	R\$ 20,00	300	R\$ 6.000,00
286	Torneira Boia p/caixa 1/2 e 3/4 plástico	viqua	R\$ 12,78	150	R\$ 1.917,00
288	Trena emborrachada 10m x 25mm	thompson	R\$ 23,00	150	R\$ 3.450,00
289	Trena emborrachada 3m x 25mm	THOMPSON	R\$ 12,73	50	R\$ 636,50
290	Trena emborrachada 5m x 25mm	THOMPSON	R\$ 21,40	50	R\$ 1.070,00
291	Trincha 3" cabo madeira cerdas marcias	atlas	R\$ 12,32	50	R\$ 616,00
292	Trincha 4" cabo madeira cerdas marcias	atlas	R\$ 14,21	150	R\$ 2.131,50
298	Tubo de Esgoto 100mm PVC PN 40 pc com 6 mts	krona	R\$ 101,96	200	R\$ 20.392,00
299	Tubo de Esgoto 40mm PVC PN 40 pc com 6 mts	krona	R\$ 44,00	200	R\$ 8.800,00
300	Tubo de Esgoto 50mm PVC PN 40 pc com 6 mts	krona	R\$ 60,00	200	R\$ 12.000,00
301	Tubo de Esgoto 75mm PVC PN 40 pc com 6 mts	KRONA	R\$ 80,00	100	R\$ 8.000,00
302	Tubo Soldável 20mm pc com 6 mts	KRONA	R\$ 20,00	300	R\$ 6.000,00
303	Tubo Soldável 25mm pc com 6 mts	KRONA	R\$ 29,20	200	R\$ 5.840,00
304	Tubo Soldável 40mm pc com 6 mts	KRONA	R\$ 70,67	100	R\$ 7.067,00
305	Tubo Soldável 50mm pc com 6 mts	KRONA	R\$ 101,38	100	R\$ 10.138,00



306	Tubo Soldável 60mm pc com 6 mts	KRONA	R\$ 148,43	50	R\$ 7.421,50
307	Válvula Branca p Pia 7/8	KRONA	R\$ 6,47	150	R\$ 970,50
308	Vassoura p/ Grama em aço; regulável; cabo madeira 26 dentes	tramontina	R\$ 28,82	70	R\$ 2.017,40
VALOR TOTAL					R\$ 3.207.843,56

Empresa: D K DE SOUSA ALVES; C.N.P.J. nº 40.486.116/0001-05, estabelecida na Rua CT 05, Qd 05 n 25 Residência Colina Park, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pelo Sr. Deywdh Kennedy de Sousa Alves, C.P.F. nº 008.512.203.39, R.G. nº 115051999-9.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	V.UNIT	QUANT.	V. TOTAL
164	FORRO EM PLACAS GESSO 60X60CM	gla gesso	R\$ 39,88	5000	R\$ 199.400,00
169	GESSO EM PÓ LENTO 40KG	gesso são francisco	R\$ 3,22	40000	R\$ 128.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 328.200,00

Empresa: J R CAMPOS EIRELI; C.N.P.J. nº 37.440.814/0001-57, estabelecida na Av. Olavo Sampaio n 806A Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Joany Rego Campos, C.P.F. nº 607.155.283-43, R.G. nº 0431952920119.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	V.UNIT	QUANT.	V. TOTAL
23	Barra de ferro 1/2 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as	GERDAU	R\$ 96,00	100	R\$ 9.600,00
24	Barra de ferro 1/4 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as	GERDAU	R\$ 28,40	100	R\$ 2.840,00
25	Barra de ferro 3/8 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as	GERDAU	R\$ 49,00	100	R\$ 4.900,00
26	Barra de ferro 5/16 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as	GERDAU	R\$ 53,94	100	R\$ 5.394,00
27	Barra roscada galvanizada 1/2	GERDAU	R\$ 23,50	100	R\$ 2.350,00
28	Barra roscada galvanizada 3/4	GERDAU	R\$ 61,00	100	R\$ 6.100,00
29	Barra roscada galvanizada 3/8	GERDAU	R\$ 12,50	500	R\$ 6.250,00
30	Barra roscada galvanizada 5/16	GERDAU	R\$ 10,15	100	R\$ 1.015,00
31	Barra roscada galvanizada 5/8	GERDAU	R\$ 25,95	100	R\$ 2.595,00
109	Coluna Aco Amarrada 7X14 - 8,0MM (5/16") 6MT	GERDAU	R\$ 90,00	150	R\$ 13.500,00
111	Coluna de Aço Armada 10mm (3/8) 07x27 6 MT	GERDAU	R\$ 186,00	150	R\$ 27.900,00
143	Emenda para forro pvc; cor branca; peça 6mts	DE PVC	R\$ 54,22	50	R\$ 2.711,00
165	Forro PVC 20mm x 8 mm x 4 mts; cor branca	DE PVC	R\$ 30,63	1000	R\$ 30.630,00
166	Forro PVC 20mm x 8 mm x 5 mts; cor branca	DE PVC	R\$ 23,66	1000	R\$ 23.660,00
167	Forro PVC 20mm x 8 mm x 6 mts; cor branca	DE PVC	R\$ 39,68	1000	R\$ 39.680,00
168	Forro PVC 20mm x 8 mm x 7 mts; cor branca	DE PVC	R\$ 33,17	1000	R\$ 33.170,00
219	Metalon galvanizado 20x20 x 0,90 barra com 6mt	GERDAU	R\$ 39,52	600	R\$ 23.712,00
264	Rodaforro pvc; cor branca; peça 6mts	DE PVC	R\$ 5,39	5000	R\$ 26.950,00
287	TRELIÇA DE FERRO 8L 6.0 X 4.2 X 4.2 - 6MT (PEÇA)	GERDAU	R\$ 67,00	800	R\$ 53.600,00
309	METALON GALVANIZADO 30X30	GERDAU	R\$ 80,15	500	R\$ 40.075,00
VALOR TOTAL					R\$ 356.632,00

Empresa: L. DOURADO DE CARVALHO; C.N.P.J. nº 03.396.957/0001-97, estabelecida na Av. Campo Dantas n 1600 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Luciana Dourado de Carvalho, C.P.F. nº 785.847.873-72, R.G. nº 548365962.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	V.UNIT	QUANT.	V. TOTAL
107	Cola de contato Fórmica 2,8kg	FORMILINE	R\$ 138,61	50	R\$ 6.930,50
113	Compensado 15mmx1,60x2,20	FLORAPAC	R\$ 374,82	250	R\$ 93.705,00
163	Fórmica lisa branca	KARIKAL	R\$ 270,00	250	R\$ 67.500,00
211	madeiraite 2,20mt x 1,10mt x 6mm	VALE DO IGUAÇU	R\$ 47,00	250	R\$ 11.750,00
212	madeiraite 2,20mt x 1,10mt x 15mm	VALE DO IGUAÇU	R\$ 144,00	250	R\$ 36.000,00
213	Madeiraite 2.20m x 1,10m x 10mm	VALE DO IGUAÇU	R\$ 104,00	250	R\$ 26.000,00
227	MDF 1,75X2,85X15MM CORES CONFORME SOLICITADO	ARAUCO	R\$ 330,00	300	R\$ 99.000,00





VALOR TOTAL R\$ 340.885,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$





365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 025/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 025/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 15 de janeiro de 2024.

MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SOUSA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

A.H DA SILVA ALMEIDA
C.N.P.J. nº 05.539.627/0001-39
Heloisa da Silva Almeida
C.P.F. nº 369.568.722-34
CONTRATADA

D K DE SOUSA ALVES
C.N.P.J. nº 40.486.116/0001-05
Deywdh Kennedy de Sousa Alves
C.P.F. nº 008.512.203.39
CONTRATADA

J R CAMPOS EIRELI
C.N.P.J. nº 37.440.814/0001-57
Joany Rego Campos
C.P.F. nº 607.155.283-43
CONTRATADA

L. DOURADO DE CARVALHO
C.N.P.J. nº 03.396.957/0001-97
Luciana Dourado de Carvalho
C.P.F. nº 785.847.873-72
CONTRATADA



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2024, COM BASE NO ART. 95 §II DA LEI 14.133/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180101/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, CNPJ nº 06.138.366/0001-08. **CONTRATADA:** P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ de nº 14.959.247/0001-44. **VALOR:** R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 001/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais, E- CPF, E – CNPJ e A1, sem token com validade de 1 ano, visando atender às necessidades do município de Presidente Dutra - MA. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2024. **FONTE DE RECURSO:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 Administração, 04 122 Administração Geral, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Presidente Dutra - MA, 18 de janeiro de 2024. Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2024

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo-Ordenador de despesas
Portaria nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023– SRP**

CONTRATO Nº 1101/2024-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa ALEXANDRE COELHO LOPES, inscrito no CNPJ sob o Nº 34.152.898/0001-35, com endereço Praça Getúlio Vargas n 10 Centro, Passagem Franca - MA, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em sistemas de gerenciamento e controle do portal da transparência, diário oficial do município, sistema de licitações e contratos – SINC do Município de Presidente Dutra/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA., **BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR TOTAL:** R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO** até 11 de janeiro de 2025 a contar a assinatura do contrato. **ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Sousa – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Alexandre Coelho Lopes, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 11 de janeiro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220124.001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220124.001**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220124.001 oriundo do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana e a empresa SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o N.º 22.093.636/0001-68. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20220124.001, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva do sistema de talão eletrônico e portal de acesso via site da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, para impressão da segunda via de atuação de notificação de penalidades em atendimento às demandas do município de Presidente Dutra - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do exaurimento do prazo pactuado, que se dará em 24 de janeiro de 2024, tendo a vigência do 2º aditivo no dia útil de 25 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025. Cabe mencionar que só haverá alteração no prazo contratual, sendo assim, o valor pactuado no instrumento contratual nº 20220124.001, será mantido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 20 SECRETARIANMUN. DE SEG. PUBLICA E MOB. URBANA, 02 20 00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUBLICA E MOB. URBANA, 06 Segurança Pública, 06 153 Defesa Terrestre, 06 153 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 06 153 0002 2116 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de janeiro de 2024; **ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva – Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Laecyo Marcello Araújo Moura – Representante legal. Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 23 de janeiro de 2024.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo Ordenador de Despesas
Portaria nº 012/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PORTARIA DE Nº 018, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:





CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 671/2020, publicada no Diário da FAMEM de número 2365, em seu artigo 5º.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para fins de cumprimento da Lei Municipal de nº 671/2020, para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão:

- I. Coordenador: JUSCELINO DE SOUSA SILVA
- II. Conselho Municipal: TIAGO RAMOS DELAMARQUE
- III. Secretaria: EGARDENE DE SOUSA LIMA LEITAO
- IV. Setor técnico: FELLIPE VINÍCIUS DA CRUZ SOUSA
- V. Setor operativo: ANDRE MAIKY ALBUQUERQUE MESSIAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal





RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208